



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária N°: 14/2021
Decisão : 301/2021-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Protocolo nº 200.106.970/2019
Interessado : Aercio Cavalcanti de Melo

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo deferimento da solicitação de Certidão de Acervo Técnico-CAT, formulada pelo profissional Aercio Cavalcanti de Melo.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 14ª, realizada no dia 01 de setembro de 2021, apreciando a solicitação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, formulada pelo profissional Aercio Cavalcanti de Melo, protocolado neste Regional sob o nº 200.106.970/2019, sob a relatoria do conselheiro Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo deferimento da solicitação, cujo parecer transcrevemos: “*Considerando que o presente processo trata da solicitação de Certidão de Acervo Técnico com Registro de Atestado nº 2220487984/2019. Considerando que o Engenheiro eletricista diplomado pela Escola Politécnica - Fundação de Ensino Superior de Pernambuco, o profissional é registrado neste Regional desde 19/02/1986 e possui as suas atribuições regidas pelos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73, do Confea. Diante do exposto, somos de parecer pelo deferimento da emissão do Certificado de Acervo Técnico (CAT) em nome do profissional Aercio Cavalcanti de Melo, tendo em vista que as formalidades aparentemente impeditiva são sanadas em outros documentos anexados.*” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, pelo deferimento da CAT – Certidão de Acervo técnico, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Roseanne Maria Leão Pereira de Araújo, Clóvis Correia de Albuquerque Segundo, Mozart Bandeira Arnaud, Jarbas Morant Vieira, Adir Átila Matos de Sousa. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 01 de setembro de 2021

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE